

Regulamento

“Benefícios Pré-Venda Hyundai CRETA Nova Geração – Versão N Line”

1 – Esta é uma ação promocional por prazo determinado e de participação facultativa na modalidade compre e ganhe, sem limitação de estoque de premiação, denominada “Benefícios Pré-Venda Hyundai CRETA Nova Geração – Versão N Line” (doravante denominada simplesmente “Ação”), sendo promovida pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42 (doravante denominada simplesmente “HMB” ou “Promotora”).

2 – A Ação tem participação voluntária, sendo destinada a qualquer pessoa física interessada, maior de 18 anos completos na data de sua participação, residente no Brasil, desde que cumpridas todas as regras deste regulamento (doravante denominados simplesmente “Participantes”). Não será permitida a participação de pessoa jurídica. Durante a pré-venda poderá haver restrições de vendas, como, por exemplo, vendas para frotas, PCD, entre outras.

3 – A determinação dos ganhadores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada. Esta Ação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de autorização prévia.

4 – Esta Ação tem por objetivo conceder, gratuitamente, alguns benefícios elencados abaixo (*) (doravante denominado simplesmente “Benefícios”) a todos os Participantes que cumprirem o disposto neste regulamento durante o período descrito abaixo, realizando a compra de 01 (um) veículo 0KM Hyundai Creta Nova Geração – Versão N Line, ano/modelo 2022/2023, nas concessionárias autorizadas HMB participantes, durante o período de pré-venda que ocorrerá exclusivamente entre 08/06/22 e 24/06/22.

4.1 - Resta esclarecido que a reserva do veículo deverá ser realizada no período da Ação, porém a compra só será considerada efetivada quando da emissão da Nota Fiscal no mesmo nome e CPF que realizou a reserva. Visto que existe um prazo para faturamento do veículo, a data de emissão da Nota Fiscal poderá ser superior à data de término da pré-venda. Caso haja o cancelamento da reserva ou a compra não seja efetivada por qualquer motivo, o consumidor não fará jus ao Benefício.

5 - Todas as condições da pré-venda serão divulgadas aos interessados de forma clara e precisa, como por exemplo, valor do veículo, modelos e cores disponíveis, condições de pagamento e eventual financiamento, cancelamentos, garantias, restrições, entre outras. Independentemente desta oferta de Benefícios os interessados estarão sujeitos a todas as regras e condições da pré-venda da Promotora e suas concessionárias autorizadas.

5.1 – Para participar os interessados deverão cumprir as instruções recebidas, em especial:

- a) Acessar o site www.hyundai.com.br/nline;
- b) Selecionar a concessionária onde deseja realizar a negociação e futura retirada do veículo;
- c) Escolher detalhes como, por exemplo, a cor desejada dentre as opções disponíveis;
- d) Preencher seus dados pessoais;
- e) Escolher a forma de pagamento da reserva do veículo, no valor de R\$ 1.000,00;
- f) Concluído o cadastro, o cliente deve confirmar os detalhes do seu pedido e sua concordância com o preço indicado para que seja iniciada o processo de pagamento do montante de R\$ 1.000,00, que lhe assegurará a reserva do veículo;

- g) Após a confirmação de pagamento pela instituição financeira ou administradora/operadora de cartão de crédito, o cliente receberá uma mensagem de confirmação de sucesso da reserva através do e-mail cadastrado, esse e-mail será enviado pelo Mercado Pago;
- h) Após a reserva, a concessionária escolhida notificará o cliente através de e-mail, ligação e/ou mensagem para concluir a negociação e assinar o Contrato de compra e venda e consequente pagamento do saldo remanescente do valor integral do veículo, descontado o valor de R\$ 1.000,00 pago na ação de pré-venda para realização da reserva;
- i) O Cliente terá a garantia do recebimento do Benefício, após a emissão da nota fiscal, a ser emitida pela concessionária escolhida. O faturamento deve ocorrer no mesmo CPF informado no formulário da pré-venda;

5.2 – O valor de venda do veículo será divulgado aos interessados no momento da reserva. No entanto, tal valor poderá eventualmente sofrer alteração entre o momento da reserva e o momento da efetiva compra. Caso tal variação ocorra de fato, o interessado terá a opção de aceitar o novo valor ou cancelar a operação recebendo de volta o valor pago pela reserva do veículo. A reserva não significa que o valor do veículo será mantido até a efetiva venda. A não efetivação da venda fará com que o interessado perca o direito aos Benefícios oferecidos.

5.3 – Da mesma forma, a cor do veículo reservado poderá não estar disponível no momento da efetiva venda. Caso isso ocorra, o interessado terá a oportunidade de escolher uma nova cor dentre as disponíveis ou cancelar a reserva.

5.4 – Resta esclarecido que poderá haver variação de disponibilidade de veículos, inclusive de cor e preço, conforme as diversas regiões do país.

() Benefício Oferecido:*

a) – 01 (um) Voucher no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em combustível no aplicativo (“App”) Shell Box. O voucher é de uso exclusivo nos postos Shell. O crédito será feito, obrigatoriamente, no mesmo CPF que realizou a compra do veículo objeto da Ação, sendo pessoal, intransferível e não podendo ser trocado por qualquer outro bem, dinheiro ou serviço. O crédito poderá levar até 20 (vinte) dias úteis para ser disponibilizado ao usuário.

Para visualizar os créditos:

- 1. O cliente deverá baixar o aplicativo Shell Box gratuitamente, na App Store ou Google Play, nas versões IOs e Android, para utilização em smartphones;*
- 2. Realizar o cadastro no aplicativo;*
- 3. Clicar em Formas de Pagamento, selecionar a opção “Seus Créditos” e seguir as instruções do aplicativo.*

Para utilizar os créditos:

- 1. Antes de abastecer, o cliente deverá buscar o posto credenciado mais próximo acessando o “Mapa de Postos” localizado na página principal do App;*
- 2. Posicionar o carro junto à bomba sinalizada pelo Shell Box e manter seu celular conectado à internet (3G, 4G, Wi-Fi) durante todo o abastecimento.*
- 3. Solicitar ao frentista o tipo de combustível e o valor/volume que deseja abastecer;*
- 4. Acessar o ícone “Digite para Pagar” na home do aplicativo ou “Pague pelo app” do Menu superior;*
- 5. Ativar a funcionalidade Créditos no Shell Box;*
- 6. Durante o abastecimento, digitar o código que estará disponível junto à bomba;*
- 7. Autorizar o Pagamento pelo Shell Box;*
- 8. Aguardar a mensagem de “Pagamento concluído com sucesso!” que aparecerá na tela de seu aplicativo.*

Em caso de dúvidas, deverá contatar a Raizen através do App pelo menu “Ajuda” ou enviar e-mail para fale@raizen.com.

b) - 04 (quatro) meses adicionais de mensalidades grátis no serviço Sem Parar, totalizando 12 (doze) meses gratuitos de serviço no “Plano em todo lugar” que permite o uso nos serviços de pedágio, postos de abastecimento, estacionamentos, lava-rápidos e Drive Thrus, além de R\$

100,00 (cem reais) de crédito na primeira fatura para usar nos parceiros Sem Parar acima citados. Caso a escolha seja por outro plano, o usuário não terá direito aos benefícios desta Ação. As condições de serviços estão descritas no site: semparar.com.br. O benefício de 12 meses e o crédito de R\$ 100,00 (cem reais) será válido a partir do momento que o cliente ativar a TAG junto ao Sem Parar. É de inteira responsabilidade do cliente a ativação do serviço junto a empresa Sem Parar. Todas as características do serviço Sem Parar poderão ser encontradas no site: www.semparar.com.br. O prazo para ativação da TAG do Sem Parar é de 12 meses. Este benefício estará atrelado ao CPF do participante e ao Chassi do veículo, portanto em caso de venda do veículo o comprador original perderá o benefício e não poderá transferi-lo ao novo comprador ou para outro veículo. O mesmo ocorrerá em caso de perda total do veículo por exemplo. Não acumulativo com outras ofertas do Sem Parar.

Nota: Em material de comunicação a Promotora poderá informar o prazo total da gratuidade dos serviços Sem Parar, ou seja, 01 (um) ano grátis, visto ser este o prazo em que o consumidor terá as mensalidades gratuitas.

c) – 10% (dez por cento) de desconto no seguro do veículo, válido exclusivamente para o veículo adquirido objeto da Ação e para seguro realizado pela Corretura de Seguros do Banco Hyundai. Sujeito às condições previstas na contratação do seguro e simulação da proposta.

O valor do seguro do veículo está sujeito à publicação do preço do veículo na tabela FIPE, sem qualquer influência ou controle da Hyundai. Resta esclarecido que o sistema do Banco Hyundai somente identificará o veículo a partir de 01/07/22.

6 – Não são válidas compras que tenham sido efetivadas através de reserva feita fora do período de pré-venda estipulado neste regulamento, em pontos de venda que não sejam as concessionárias autorizadas da HMB participantes ou que de qualquer outra forma não atendam ao disposto neste regulamento.

7 – Resta esclarecido que não haverá limitação de estoque de Benefícios, porém, para ser contemplado o Participante deverá de fato concluir a compra do veículo 0KM Hyundai Creta Nova Geração Versão N Line, ano/modelo 2022/2023, exclusivamente na versão NLine com reserva realizada no período de pré-venda. A quantidade de veículos disponível para pré-venda estará sujeita a disponibilidade, podendo variar conforme região, concessionária e demais condições relacionadas à fabricação e disponibilidade dos veículos à rede de concessionárias HMB participantes. Estima-se que durante o período de pré-venda sejam disponibilizados um total de 200 (duzentos) veículos em todo território nacional.

8 – A comprovação de aquisição do veículo será realizada através da emissão de Nota Fiscal em nome e CPF do Participante a ser contemplado e que realizou a reserva, caracterizando a efetiva venda do veículo. Não serão válidos apenas pedidos de reserva do veículo.

9 – Os Participantes receberão, através do e-mail informado em seu cadastro, as informações de como proceder para usufruto do Benefício. Resta esclarecido que os serviços Sem Parar requerem ativação por parte do consumidor.

10 – Cada compra válida fará jus a 01 (um) único pacote de Benefícios conforme descrito neste regulamento.

11 – O Benefício é destinado ao Participante que realizou a compra qualificada. O Benefício oferecido é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado em momento algum, em seu todo ou em parte, por dinheiro, desconto ou qualquer outra coisa, bem como não deverá ser comercializado.

12 - A obrigação da Promotora com os Participantes que fizerem jus aos Benefícios se encerrará com a entrega do Benefício. Quaisquer insatisfações em relação ao Benefício, devem ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante, não cabendo nenhuma responsabilidade à Promotora ou aos organizadores com relação a esses aspectos.

13 – O Benefício oferecido consiste apenas nos itens descritos neste regulamento. A Promotora não oferece e não arcará com qualquer despesa por parte do Participante relacionada à Ação e/ou ao Benefício, cabendo unicamente ao Participante contemplado cumprir as condições de utilização de cada item do Benefício.

14 - Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da Ação, o qual poderá ser alterado por motivo considerado relevante. Quaisquer alterações serão comunicadas nas concessionárias HMB participantes.

15 - Os Participantes concordam expressamente que a Promotora não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas, como, por exemplo, ocorrências relacionadas aos fornecedores de Benefícios, concessionárias HMB participantes, horários de funcionamento, disponibilidade de veículos durante a pré-venda, restrições relacionadas a feriados, Pandemia COVID-19, entre outras que aconteçam isolada ou conjuntamente. A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade desta Ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou cancelá-la a fim de garantir a sua lisura e correção. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

16 – Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da Ação, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta Ação.

17 – É terminantemente proibida a utilização de subterfúgios que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, haverá a exclusão imediata do Participante.

18 – Os produtos participantes da Ação serão comercializados pelo seu valor usual de mercado, não ensejando qualquer tipo de comercialização do Benefício e atendendo ao Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90. Os Benefícios não serão passíveis de comercialização entre as concessionárias HMB participantes e os consumidores.

19 - Em caso de dúvida quanto à participação ao não de uma concessionária HMB, o consumidor deverá perguntar ao gerente da concessionária antes de efetuar a sua compra, caso julgue ser esse um fator relevante na sua decisão de aquisição do veículo.

20 - Ao aceitar os termos da Ação os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus dados pessoais, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado. Resta esclarecido que tais dados serão compartilhados com os fornecedores do Benefício para este possa ser ativado pelo ganhador. O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

21 - Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas, de aplicativos e sites ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

22 – Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Julgadora formada pela Promotora e suas agências. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.